

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 534



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 41/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, com sede a Rua José Francisco da Silva, 268 - CEP: 86315000 - Centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Adelino dos Santos, portador da CI.RG nº 6.011.720-9/PR/SSP-PR e CPF/MF nº 953.949.589-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a Nos termos da Tomada de Preços nº 3/2022, fica a CONTRATA, responsável pela execução das obras/serviços de construção de muros com gradil e portões no Centro de Eventos de Ventania, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, no Centro de Eventos de Ventania, e demais anexos do edital, do qual fazem parte integrante.

LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE MURO COM GRADIL E PORTÕES

Local da obra/serviço: Rodovia PR 090, Km 195 + 350m - Ventania/PR., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 41/2022 pelo presente Termo Aditivo em 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data de 05/07/2022 a 29/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia **três de agosto de 2022 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação empresa devidamente constituída para a prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado, por lote, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às **09 horas** do dia **03/08/2022**. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de computadores e notebooks destinados para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: B DANIEL INFORMATICA, C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI, F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, JOAREZ CERON DE OLIVEIRA, MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, VAS INFORMATICA LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 08/07/2022, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes as proponentes vencedoras conforme o quadro abaixo:

B DANIEL INFORMATICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINIDESKTOP I5 SSD CP Processador: Deve possuir no mínimo 6 núcleos de processamento e no mínimo 12 threads; deve possuir memória cache total de pelo menos 12 MB; deve possuir frequência nativa mínima de 2.3 GHz, devendo possuir função de aumento de frequência a pelo menos 3.8 GHz; Serão aceitos outros processadores Intel de 10ª geração ou superior ou processadores AMD com características iguais ou superiores ao processador de referência; Processador gráfico UHD integrado, suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard) e virtualização; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado, juntamente do Part Number do componente. Chipset deve ser do mesmo fabricante do processador; Placa mãe: Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos personalizações e regime OEM. Deve possuir chip de segurança dedicado no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; BIOS: Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS ou pelo fabricante do equipamento, informando o modelo do equipamento. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenção do conjunto adquirido. Não serão aceitas	lenovo m75q	UN	45,00	5.479,00	246.555,00

Ano III – Edição nº 534 – Ventania, 21 de julho de 2022

Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; Memória RAM: Memória com barramento do tipo DDR4 2666MHz ou superior; Possuir, no mínimo 8GB de memória instalada em um único módulo permitindo a expansão futura até 64 GB; Armazenamento: deve permitir a instalação de um disco SSD tipo M.2; Deve possuir uma unidade de disco NVME de no mínimo 256GB; Monitor de vídeo: Tela antirreflexiva, plana de LED com dimensões de 21,5" polegadas ou superior; Ajuste de altura de 10 cm; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Contraste típico de 1.000:1; Tempo de resposta padrão máximo de 10ms; Entradas VGA e HDMI com respectivo cabo digital; O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deve ter a mesma garantia do equipamento ofertado. Deve acompanhar solução visando a fixação do gabinete do computador ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto, de forma que o conjunto suporte/monitor/desktop simulem um equipamento AIO (All In One). A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (ajuste de altura) deve ser do mesmo fabricante; Gabinete Do tipo MINI, com volume máximo de 1.200 cm³ utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal (desktop), sem a utilização de frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) opções de saídas gráficas digitais, permitindo o uso de, pelo menos, dois monitores simultâneos em duas saídas gráficas digital/digital. Possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas USB 3.2 nativas, sendo pelo menos 1 (uma) frontal e 4 (quatro) traseiras. Controladores de rede: Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada; Possuir 1 (uma) interface wireless padrão ax com antena 2x2, padrão IEEE 802.11 Bluetooth 5.0 ou superior integrados; Teclado com no mínimo 104 teclas, padrão ABNT II, Mouse com dois botões, ambidestro; Tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi; deverão ser do mesmo fabricante do Desktop, garantindo a mesma garantia ofertada. Fonte de alimentação: Deve possuir fonte de Energia interna ou externa com, no máximo, 90 watts Auto Sensing; Deve possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%; Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento, ou seja, capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Deve acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. A comprovação da eficiência deverá ser feita através do certificado emitido por laboratório credenciado ou declaração do fabricante do equipamento. Sistema Operacional: Deve acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma português Brasil; Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu, SUSE ou Red Hat, através de certificado emitido no site do desenvolvedor do equipamento ou declaração técnica. Certificações: O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica) e deverão ser totalmente integrados em fábrica (não sendo aceita nenhuma adaptação pelo licitante). A proposta deverá conter comprovação do fabricante específica para este processo atestando pleno atendimento ao solicitado neste item sob pena de desclassificação. Essa exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação; Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta; Para comprovação das exigências relativas à BIOS, deverá ser fornecido atestado de comprovação pelo fabricante do equipamento. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; O fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board, conforme website <https://www.dmtf.org/about/list>; Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador e o monitor não contêm substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Será aceito como comprovante, menção à conformidade em catálogos ou manuais do fabricante, desde que se evidencie o modelo/marca ofertado pela licitante; Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir 3



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

	anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado. a empresa fabricante/assistência técnica autorizada do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante/assistência técnica autorizada (informar url para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento e dos componentes através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento					
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						246.555,00

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK I5 14 COM SSD CP PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR: processador da mais recente geração disponibilizada, desenvolvido para o mercado móvel, frequência base de até 4.2ghz ou superior com, no mínimo, 4 núcleos, 8 threads e 8 MB de cache, com processador com gráfico integrado. processador de referência, Intel core i5-1135G7, serão aceitos outros processadores desde que seja da mesma geração ou mais atual e que, apresentem no mínimo as características solicitadas acima; placa mãe: compatível com o processador ofertado; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; chipset: desenvolvido para o mercado móvel da mesma geração do processador ofertado. MEMÓRIA: Ter no mínimo de 8GB de memória RAM, ddr4 ou superior, velocidade (frequência) 2.666 mhz ou superior; Possuir um slot livre que possibilite expansão sem troca de módulos. o notebook deverá suportar expansão de memória RAM para 32gb ou superior. BIOS: Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da bios informando o modelo do equipamento. não serão aceitas soluções em regime de oem, customizações ou apenas cessão de direitos limitados, - deve ter suporte a português ou inglês, - deverá possuir campo com número de série do equipamento, - deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento, - deve ser atualizável sem troca do chip. as atualizações da bios, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. bios totalmente compatível com o padrão uefi. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (SSD): Deve possuir unidade de armazenamento ssd com as seguintes características: com tecnologia PCIE NVME, de no mínimo 256 gigabytes. TELA: deverá possuir a tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas antirreflexiva, resolução de 1366 x 768 ou superior. WEBCAM: 07.01 webcam integrada ao gabinete de no mínimo hd720p, não sendo permitidas adaptações externas. COMUNICAÇÕES: deverá possuir adaptador wireless integrado, spread spectrum 802.11 ac e bluetooth 4.0; deverá possuir interface gigabit ethernet, com conector rj-45. MULTIMÍDIA: som estéreo HD incorporado a placa mãe. deverá possuir conector(es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume; deverá possuir microfone integrado. TECLADO: deverá estar em conformidade com o padrão abnt-2; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado, teclado retro iluminado com leitor de impressão digital. dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. GABINETE: Slot integrado no chassi, para cabo de segurança; deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo, 02 (duas) portas usb 3.0; no mínimo 01 (uma) porta usb tipo -c. PESO: máximo de 1,9 kg. ENERGIA: bateria recarregável de lítio-ion (li-ion), mínimo de 3 (três) células e 40 Whr. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS: sistema operacional Microsoft® Windows 11 professional 64 bit; Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (tipo quick restore), com conjuntos completos de "drivers" para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros (informar o software e link para comprovação). MALETA PARA TRANSPORTE E MOUSE: Deverá acompanhar 01 (uma) mala para o transporte do equipamento com segurança. As malas de transporte para notebooks deverão ter no mínimo 2 (dois) compartimentos independentes acolchoados e reforçados, com abertura em zíper. Deverá acompanhar mouse ótico usb, ergonômico, com no mínimo 3 botões; Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado. GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada, com exceção da bateria, sendo esta, com garantia de 12 meses. a empresa fabricante/assistência técnica autorizada	Lenovo K14 e acessórios	UN	23,00	5.031,32	115.720,36



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante/assistência técnica autorizada (informar url para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento e dos componentes através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento. CERTIFICAÇÕES: Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu, SUSE ou Red Hat, através de certificado emitido no site do desenvolvedor do equipamento. Certificações: O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica) e deverão ser totalmente integrados em fábrica (não sendo aceita nenhuma adaptação pelo licitante). A proposta deverá conter comprovação do fabricante específica para este processo atestando pleno atendimento ao solicitado neste item sob pena de desclassificação. Essa exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação; Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta; Para comprovação das exigências relativas à BIOS, deverá ser fornecido atestado de comprovação pelo fabricante do equipamento. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; O fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board, conforme website <https://www.dmtf.org/about/list>; Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador e o monitor não contêm substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Será aceito como comprovante, menção à conformidade em catálogos ou manuais do fabricante, desde que se evidencie o modelo/marca ofertado pela licitante.

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$

115.720,36

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	NOTEBOOK I5 14 COM SSD CR PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR: processador da mais recente geração disponibilizada, desenvolvido para o mercado móvel, frequência base de até 4.2ghz ou superior com, no mínimo, 4 núcleos, 8 threads e 8 MB de cache, com processador com gráfico integrado. processador de referência, Intel core i5-1135G7, serão aceitos outros processadores desde que seja da mesma geração ou mais atual e que, apresentem no mínimo as características solicitadas acima; placa mãe: compatível com o processador ofertado; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; chipset: desenvolvido para o mercado móvel da mesma marca do processador ofertado. MEMÓRIA: Ter no mínimo de 8GB de memória RAM, ddr4 ou superior, velocidade (frequência) 2.666 mhz ou superior; Possuir um slot livre que possibilite expansão sem troca de módulos. o notebook deverá suportar expansão de memória RAM para 32gb ou superior. BIOS: Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da bios informando o modelo do equipamento. não serão aceitas soluções em regime de oem, customizações ou apenas cessão de direitos limitados, - deve ter suporte a português ou inglês, - deverá possuir campo com número de série do equipamento, - deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento, - deve ser atualizável sem troca do chip. as atualizações da bios, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. bios totalmente compatível com o padrão uefi. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (SSD): Deve possuir unidade de armazenamento ssd com as seguintes características: com tecnologia PCIE NVME, de no mínimo 256 gigabytes. TELA: deverá possuir a tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas antirreflexiva, resolução de 1366 x 768 ou superior. WEBCAM: 07.01 webcam integrada ao gabinete de no mínimo hd720p, não sendo permitidas adaptações externas. COMUNICAÇÕES: deverá possuir adaptador wireless integrado, spread spectrum 802.11 ac e bluetooth 4.0; deverá possuir interface gigabit ethernet, com conector rj-45.	lenovo i5	UN	7,00	6.020,00	42.140,00

Ano III – Edição nº 534 – Ventania, 21 de julho de 2022

Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 5 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

MULTIMÍDIA: som estéreo HD incorporado a placa mãe. deverá possuir conector(es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume; deverá possuir microfone integrado. TECLADO: deverá estar em conformidade com o padrão abnt-2; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado, teclado retro iluminado com leitor de impressão digital. dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. GABINETE: Slot integrado no chassi, para cabo de segurança; deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo, 02 (duas) portas usb 3.0; no mínimo 01 (uma) porta usb tipo -c. PESO: máximo de 1,9 kg ENERGIA: bateria recarregável de lítio-ion (li-ion), mínimo de 3 (três) células e 40 Whr. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS: sistema operacional Microsoft® Windows 11 professional 64 bit; Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (tipo quick restore), com conjuntos completos de "drivers" para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros (informar o software e link para comprovação). MALETA PARA TRANSPORTE E MOUSE: Deverá acompanhar 01 (uma) maleta para o transporte do equipamento com segurança. As malas de transporte para notebooks deverão ter no mínimo 2 (dois) compartimentos independentes acolchoados e reforçados, com abertura em zíper. Deverá acompanhar mouse ótico usb, ergonômico, com no mínimo 3 botões; Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado. GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada, com exceção da bateria, sendo esta, com garantia de 12 meses. a empresa fabricante/assistência técnica autorizada do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante/assistência técnica autorizada (informar url para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento e dos componentes através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento. CERTIFICAÇÕES: Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu, SUSE ou Red Hat, através de certificado emitido no site do desenvolvedor do equipamento. Certificações: O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica) e deverão ser totalmente integrados em fábrica (não sendo aceita nenhuma adaptação pelo licitante). A proposta deverá conter comprovação do fabricante específica para este processo atestando pleno atendimento ao solicitado neste item sob pena de desclassificação. Essa exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação; Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta; Para comprovação das exigências relativas à BIOS, deverá ser fornecido atestado de comprovação pelo fabricante do equipamento. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; O fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board, conforme website <https://www.dmtf.org/about/list>; Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador e o monitor não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Será aceito como comprovante, menção à conformidade em catálogos ou manuais do fabricante, desde que se evidencie o modelo/marca ofertado pela licitante.

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$

42.140,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima relacionadas. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 37/2022, destinado a a realização de Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de segurança para futuros eventos realizados no Município de Ventania, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA - EIRELI – ME e TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 19/07/2022, que as apreciou e adjudicou o respectivos lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

Proponente	Valor Ofertado R\$
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA - EIRELI – ME	135.980,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	15/03/2019	13/03/2020	741.275,00
CONTRATANTE:	Município de Ventania		
CONTRATADA:	FOX MILENIUM VENTANIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 45/2019 - REF. Pregão 9/2019		
OBJETO:	O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de combustíveis com abastecimento diretamente nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos locados e pertencentes ao Município, nas quantidades e especificações constantes a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Presencial nº 9/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 13/03/2019.		
DATA:	15/07/2022		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	15/07/2022	14/07/2023	108.000,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA		
CONTRATADA:	CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 135/2022 - REF. Processo inexigibilidade 10/2022		
OBJETO:	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA		